DECRETO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 0183/2016 - DISPÕE SOBRE: DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, ÁREA DE IMÓVEL RURAL QUE ESPECIFICA E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 0183/2016

DISPÕE SOBRE: DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, ÁREA DE IMÓVEL RURAL QUE ESPECIFICA E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O ***PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA LAVRADA***, *Estado da Paraíba*, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, a teor do art. 69, inciso XII, pela Constituição Federal, em seu art. 5º, inciso XXIV, e demais normativos legais de regência, especificamente, pelas disposições do art. 5º, letras "e", "i" e "m", e do art. 6º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941;

Considerando que o interesse público e a legalidade não são princípios únicos e absolutos, e devem ser analisados em consonância com os demais princípios, como o da segurança jurídica, da boa-fé e da juridicidade;

Considerando que o Município foi contemplado com recursos federais para construção de uma Unidade Escolar na zona rural, modelo padrão FNDE, cuja contrapartida do Tesouro Municipal seria a área territorial, tendo as pessoas do Sr. FRANCISCO VITAL BATISTA e sua esposa, Srª FRACISCA ROSA BATISTA, disponibilizado, a título de doação, parte de uma área rural para edificação da referida unidade educacional na localidade Sítio Canoa de Dentro deste Município;

Considerando a necessidade de registro da transferência de propriedade do referido terreno junto ao Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca, mediante escritura pública, bem como de sua regularização junto aos organismos públicos competentes da União e Estado;

Considerando, finalmente, o poder dever da autotutela administrativa para consolidar o pacto firmado entre a Administração e o ente federal competente, levado sobretudo, pelo imensurável ganho cultural, social e comercial, dentre outros, para o desenvolvimento de Canoa de Dentro e região com o empreendimento e funcionamento da referida Escola;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica declarada de Utilidade Pública, para fins de desapropriação, mediante doação, parte da propriedade situada na localidade Canoa de Dentro deste Município, medindo **7.292,35 m²** (sete mil, duzentos e noventa e dois metros, trinta e cinco centímetros quadrados), pertencente ao Sr. **FRANCISCO VITAL BATISTA** e sua esposa,

Srª **FRACISCA ROSA BATISTA**, limitando-se ao **NORTE**, com terras pertencentes ao Sr. Orlando Sotero, numa extensão de **73.08m** (setenta e três metros e oito centímetros); ao **SUL**, com terras pertencentes aos expropriados, numa extensão de **67.70m** (sessenta e sete metros e setenta centímetros); ao **LESTE**, com terras pertencentes aos expropriados, numa extensão de **103.53m** (cem e três metros, cinquenta e três centimetros) e ao **OESTE**, com terras pertencentes ao Sr. Orlando Sotero, numa extensão de **106.92m** (cem e seis metros, noventa e dois centímetros), cuja área territorial se encontra edificada a Escola Municipal de Ensino Fundamental "RITA MEIRA SAMPAIO", em conformidade ao permitido pelo Decreto-Lei nº 3.365/41.

Art. 2º. Destina-se a desapropriação, além do cunho sociocultural, a regularização da área territorial afeta a edificação da Unidade Escolar junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, através de escritura e registro públicos de transmissão, a qual, ainda se encontra registrada em nome de terceiros, já falecidos, sendo adquirida pelos doadores expropriados de outros, mediante termo de compra e venda, sem registro público.

Art. 3º. As despesas decorrentes com a execução do presente Decreto correrão à custa de recursos próprios do Tesouro Municipal, consignados na Lei Orçamentária vigente, em cumprimento aos normativos legais de regência.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia **02 de dezembro de 2014**.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Pedra Lavrada/PB, em 17 de novembro de 2016.

Roberto José Vasconcelos Cordeiro
Prefeito

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA
Diário Oficial Eletrônico — Mural Eletrônico

COMPROVANTE DE PUBLICAÇÃO

Código da matéria	**20210407030849**
Título	DECRETO Nº 0183/2016 - DISPÕE SOBRE: DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, ÁREA DE IMÓVEL RURAL QUE ESPECIFICA E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
Tipo da matéria	DECRETO
Setor	GABINETE DO PREFEITO
Data de publicação	17/11/2016
Publicada e autorizada por	LUIZ MIGUEL DE OLIVEIRA
Assinatura digital no documento	Não — documento sem assinatura digital ICP-Brasil embutida no arquivo original

Conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de chaves Públicas (ICP-Brasil). Matéria publicada no Diário Oficial do Município de Pedra Lavrada/PB no dia 17/11/2016 — Edição 00452. A autenticidade desta publicação pode ser verificada em: https://getpublic.inf.br/system/autenticar-materia?materia=20210407030849&link=PMPL. Este comprovante consolida os dados oficiais de publicação para fins de instrução de processos licitatórios, defesas administrativas e demais procedimentos que exijam prova de publicidade oficial.

Documento informativo emitido eletronicamente pelo sistema GetPublic. Não constitui nova assinatura digital ICP-Brasil sobre o conteúdo original.

Data de emissão deste comprovante: 24/09/2026 22:19

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA

Diário Oficial Eletrônico — Mural Eletrônico

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Certificamos que a matéria de código **20210407030849**, intitulada **DECRETO Nº 0183/2016 - DISPÕE SOBRE: DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, ÁREA DE IMÓVEL RURAL QUE ESPECIFICA E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**, foi publicada no Mural Eletrônico e Diário Oficial do Município de Pedra Lavrada/PB.

Publicação: 17/11/2016

Setor: GABINETE DO PREFEITO

Publicada e autorizada por **LUIZ MIGUEL DE OLIVEIRA**.

> **RESUMO DO OBJETO**
> DECRETO Nº 0183/2016 - DISPÕE SOBRE: DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, ÁREA DE IMÓVEL RURAL QUE ESPECIFICA E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Declara-se, para os devidos fins, que a matéria acima identificada foi publicada em observância às normas de publicidade oficial e de acesso à informação pública, integrando o Diário Oficial Eletrônico municipal. A autenticidade pode ser verificada em: https://getpublic.inf.br/system/autenticar-materia?materia=20210407030849&link=PMPL. Extrato emitido eletronicamente para instrução de defesas administrativas, processos licitatórios e demais procedimentos que exijam comprovação sintética de publicação.

Data de emissão deste extrato: 24/09/2026 22:19